

EDITAL Nº 1/2025

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **13 de fevereiro de 2025**, às **21h**, no **Teatro Miguel Franco**, realizar-se-á a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2025, convocada em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Resumo: Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

[Este assunto não carece de votação.](#)

- 2. Relatório anual de atividades 2024 da CPCJ de Leiria de acordo com o estipulado na alínea h) do n.º 2 do art.º 18º da LPCJP** - Para conhecimento;

Resumo:

[Este assunto não carece de votação.](#)

- 3. Declarações de Caráter Obrigatório:**

- 3.1. Declarações de carácter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março** – Para conhecimento;

Resumo: A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, com a quarta alteração introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, determina, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do seu artigo 15.º, que os dirigentes das entidades declarem, até 31 de janeiro de cada ano:

a) Todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;

b) Todos os pagamento e recebimentos em atraso existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

A Câmara Municipal deverá enviar as declarações anexas à presente deliberação, e que dela fazem parte integrante, à Assembleia Municipal, bem como publicitá-las no sítio da Internet e integrá-las no respetivo relatório e contas de 2024, conforme alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do referido normativo, respetivamente.

Deste modo, remetem-se à Câmara Municipal, para conhecimento, as declarações que se encontram em anexo e que cumprem o determinado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, sendo as mesmas remetidas à Assembleia Municipal no prazo legalmente fixado.

Este assunto **não** carece de votação.

3.2. Declarações emitidas ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março

- Exercício 2024 – SMAS Leiria – Para conhecimento;

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal tome conhecimento das declarações emitidas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, alterada, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

De acordo com a referida disposição legal, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados, central, de encargos plurianuais, e identificar todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

Da referida obrigação legal, foram oportunamente enviadas à Assembleia Municipal as declarações emitidas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS.

Este assunto **não** carece de votação.

4. II Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Considerando que:

a) Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, bem como a receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

b) O POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado;

c) De acordo com o POCAL, na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Fluxos de Caixa” da gerência anterior, documento esse que delimita, em conjunto com o resumo diário de tesouraria, o saldo apurado;

d) O saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data do relato (no caso 31 de dezembro de 2023). Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior;

e) Após o apuramento do saldo de gerência, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental;

f) A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa

dos fluxos de caixa, nos termos do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual;

g) Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em reunião ordinária de 7 de janeiro de 2025, foi aprovado o mapa dos fluxos de caixa de 2024;

h) É também competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei, proceder à aprovação das revisões orçamentais;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta a aprovação da Assembleia Municipal a II Modificação ao Orçamento Municipal de 2025 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2025, consubstanciando-se na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, com inscrições/reforços no montante de **€33.166.146,96** e na 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, a qual se materializa na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, com inscrições/reforços no montante de **€33.166.146,96**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Com presente modificação a despesa corrente aumenta no montante de €20.322.000,00 e a despesa de capital aumenta no montante de €12.844.146,96.

A revisão em causa não viola o princípio do equilíbrio orçamental, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conforme se pode constatar da análise do quadro infra:

Orçamento da Receita				
	Inicial	Modificação	Após Revisão	%
Corrente	104 770 000,01	1 486 659,32	106 256 659,33	66,92%
Capital	20 704 999,99	1 073 934,53	21 778 934,52	13,72%
Outras Receitas (Saldo de Gerência de 2024)	150 000,00	30 605 553,11	30 755 553,11	19,37%
Total	125 625 000,00	33 166 146,96	158 791 146,96	100,00%
* Modificação de receita Corrente: acerto relativo à comparticipação nos impostos do estado - OE 2025 - Mapa 12				

Orçamento da Despesa				
	Inicial	Modificação	Após Revisão	%
Corrente	82 579 566,23	20 322 000,00	102 901 566,23	64,80%
Capital	43 045 633,77	12 844 146,96	55 889 780,73	35,20%
Total	125 625 200,00	33 166 146,96	158 791 346,96	100,00%

Este assunto carece de votação.

5. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de

Informação. Proposta de designação do júri de recrutamento – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, designe o seguinte júri de recrutamento com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação dos SMAS de Leiria:

a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da Informática, Gestão do Território, Geografia ou SIG.

b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

c) Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública de seleção;

d) Composição do júri:

i. Presidente: O Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, Sr. Dr. Leandro Sousa;

ii. Vogais: O Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias da Informação da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Marco Ribeiro e a Chefe da Divisão de Controlo Gestão e Estratégia dos SMAS de Leiria, Sra. Dra. Magali Filipe;

iii. Vogais Suplentes: O Chefe de Divisão Comercial dos SMAS de Leiria, Sra. Dra. Carla Faustino e o Chefe de Divisão de Manutenção dos SMAS de Leiria, Sr. Eng. Alfredo Ferreira.

Este assunto carece de votação.

6. SMAS:

6.1. I Alteração Modificativa ao Orçamento e GOP 2025–2029 SMAS Leiria – Interno 247/25 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028 dos SMAS de Leiria.

A Modificação apresentada, consubstancia-se na I Revisão orçamental, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024 no valor de €6.827.089,98, de acordo com o estabelecido na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Após o apuramento do saldo de gerência anterior, este pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio de equilíbrio orçamental. Com a presente proposta de Alteração Modificativa, a dotação corrigida do orçamento para 2025 será alterada para €31.500.000,00 uma vez que, a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, terá como contrapartida a diminuição, no montante de €4.727.089,98, nas seguintes rubricas do Orçamento da Receita:

- 07011102 Água - €1.300.000,00;
- 07020904 Trabalho por conta de particulares - €327.089,98
- 07020910 Água - €2.500.000,00;
- 0702099999 Outros - €50.000,00;
- 08019999 Diversas - €50.000,00;
- 100801 Famílias - €500.000,00.

Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de €2.100.000,00, nas seguintes rubricas:

- 07010402 Sistemas de drenagem de águas residuais €500.000,00;
- 07010407 Captação de distribuição de água €1.600.000,00.

[Este assunto carece de votação.](#)

6.2. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais 2024 – 2028. Listagem de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - SMAS LEIRIA – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal tome conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria durante o ano de 2024 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2024-2028.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Em sessão de 15 de dezembro de 2023 a Assembleia Municipal de Leiria emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para os SMAS de Leiria para o ano de 2024, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Na referida sessão, a Assembleia Municipal deliberou, ainda, que deverá ser remetida para seu conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

Em cumprimento daquela obrigatoriedade, e para conhecimento, foi oportunamente remetida à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2024 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

[Este assunto carece de votação.](#)

7. Regulamentos:

7.1. Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo publicado através do Regulamento n.º 612/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2024, visa, em geral, favorecer o ordenamento empresarial de forma sustentada e, de modo particular, fixar as condições de alienação dos lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo, mediante o procedimento da hasta pública, e as condições

de aquisição e transmissão dos mesmos, bem como estabelecer as normas gerais de gestão e funcionamento do aludido Parque Empresarial de Monte Redondo.

Na vigência deste regulamento, veio a revelar-se essencial definir as atividades económicas especificamente admissíveis para cada lote, de acordo com uma localização, distribuição e desenvolvimento estratégicos.

Neste sentido, importa proceder à presente alteração do sobredito regulamento, em especial do seu artigo 6.º, conferindo-lhe uma redação que permita oferecer resposta a esta necessidade entretanto verificada, assumindo o desiderato de permitir a atualização de políticas de planeamento das atividades a instalar e desenvolver naquele Parque Empresarial.

Deste modo, a Câmara Municipal de Leiria deliberou, em sua reunião ordinária de 17 de setembro de 2024, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o mesmo publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, através do Edital n.º 166/2024, de 23 de setembro, através do qual foi concedido o prazo de 10 dias úteis, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos. Decorrido o referido prazo, não se constituíram interessados no procedimento nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do projeto de alteração ao regulamento.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no exercício das competências que lhe estão conferidas pelo disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Leiria elaborou o Projeto de Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, o qual, em razão da natureza da matéria que disciplina, foi submetido, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da sua publicação no *Diário da República*, através do Edital n.º 1640/2024, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 212, de 31 de outubro de 2024, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, a audiência escrita da NERLEI — Associação Empresarial da Região de Leiria; Startupleiria, Associação para a Promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias; ACILIS — Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e ainda, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do mesmo Código, a consulta pública, para recolha de sugestões, bem como publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria. Durante aquele prazo, não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Nesta sequência, nos termos do preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi o projeto do presente regulamento aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2025, pretendendo-se agora que a Assembleia Municipal o aprove, nos termos da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do sobredito Anexo à Lei, como Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo. A deliberação deve ser aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Este assunto carece de votação.

7.2. Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Por forma a disciplinar o estacionamento no Centro Histórico de Leiria, com o objetivo de melhorar a circulação de veículos nesta zona, tendo em vista a segurança, salvaguarda das populações e

preservação do ambiente, o Município de Leiria estabeleceu um conjunto de disposições aplicáveis à zona de estacionamento do Centro Histórico de Leiria que se encontram fixadas no Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria, Regulamento n.º 676/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho.

Já na vigência deste regulamento, veio a verificar-se a necessidade de proceder a correções materiais, nomeadamente no que respeita à delimitação da Zona Histórica e às contraordenações nele previstas. Quanto à ponderação dos custos e benefícios, verifica-se que as correções materiais são imprescindíveis para uma adequada aplicação do regulamento, pelo que os benefícios inerentes à alteração se afiguram potencialmente superiores aos custos.

Deste modo, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 26 de novembro de 2024, o início do procedimento de elaboração da presente alteração do regulamento foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, sendo concedido o prazo de 10 dias para a constituição de interessados e a apresentação de contributos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo

98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o referido período, não se constituíram interessados nem foram oferecidos quaisquer contributos a ser tidos em consideração na elaboração da alteração ao regulamento.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no exercício das competências que lhe estão conferidas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Leiria elaborou a alteração ao Regulamento

Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria, a qual foi aprovada em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2025, pretendendo-se agora que a Assembleia Municipal o aprove, nos termos da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do sobredito Anexo à Lei, como Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria.

A deliberação deve ser aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

[Este assunto carece de votação.](#)

8. Isenções:

8.1. Proposta de isenção de pagamento de ingressos no Museu de Leiria em datas comemorativas, domingos e feriados – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: *O Museu de Leiria inaugurou a 15 de novembro de 2015 e não integra o conjunto de espaços culturais municipais referidos no Regulamento de Taxas do Município de Leiria, pois este documento, publicado no Edital n.º 393/2010, DRE, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2010, é anterior à instalação e abertura do Museu. Por tal motivo foram deliberados pela Câmara Municipal, em 2015, os preços de ingresso no Museu de Leiria bem como a integração dos preços definidos aquando da revisão do Regulamento e Tabelas de Taxas do Município de Leiria, o que ainda não aconteceu.*

*Deste modo, considerando a importância da promoção do acesso gratuito aos museus e locais patrimoniais como forma de garantir do acesso à cultura, e à semelhança dos anos anteriores, vem a Vereadora Anabela Graça **propor a gratuidade do ingresso/entradas livres para todos os visitantes aos domingos, feriados e nas seguintes datas comemorativas, no Museu de Leiria:** Dia Nacional do Estudante - 24 de março; Dia Mundial da Consciencialização do Autismo - 2 de abril; Dia Internacional dos Monumentos e Sítios – 18 de abril; Dia Internacional dos Museus – 18 de maio; Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento - 21 de maio; Dia da Cidade de Leiria – 22 de maio; Noite dos Museus – a*

considerar 1 dia no mês de maio, data a fixar posteriormente pela tutela; Dia da Elevação de Leiria a Cidade – 13 de junho; Dia Internacional da Arqueologia – 24 de julho; Dia Internacional da Juventude – 12 de agosto; Dia de Santo Agostinho – 28 de agosto; Jornadas Europeias do Património – a considerar 4 dias no mês de setembro, datas a fixar posteriormente pela tutela; Dia Internacional da Democracia - 15 de setembro; Dia Mundial das Línguas Gestuais - 23 de setembro; Dia Mundial do Turismo – 27 de setembro; Dia Internacional da Pessoa Idosa - 1 de outubro; Dia Europeu da Arte Rupestre – 9 de outubro; Dia dos Bens Culturais da Igreja – 18 de outubro; Dia do aniversário do Museu de Leiria – 15 de novembro (propõe-se igualmente que se assinale esta data festiva durante 4 dias com a respetiva isenção do pagamento de entradas, desde que decorram atividades de celebração); Dia Internacional dos Estudantes – 17 de novembro; Dia Nacional da Cultura Científica e Dia Mundial da Ciência - 24 de novembro; Dia da Pessoa com Deficiência – 3 de dezembro.

Este assunto carece de votação.

8.2. Isenção de pagamento de estacionamento no parque da Fonte Quente e do Mercado de Sant’Ana – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Câmara Municipal de Leiria aprovou, em reunião de 04/02/2025 a isenção do pagamento de taxas de utilização dos parques de estacionamento da Fonte Quente e do Mercado de Sant’Ana, das 00h00 às 24h00, horário de funcionamento, com efeitos a 14 de fevereiro e até aos dias 14 de julho e 31 de maio de 2025, respetivamente, aos residentes diretamente afetados pelas obras na rua António da Costa Santos e na rua de São Miguel.

A isenção é apenas aplicável aos residentes da zona impactada pela empreitada em curso, identificados na tabela abaixo apresentada, e que originou a implementação desta medida pelo período identificado.

Custos com isenção de pagamento de estacionamento													
Local	Taxa diária	N.º Beneficiários	Calendário	N.º Dias	Despesa total	Lotação total	Avenças	PMR*	Lugares disponíveis*	% de Vagas disponíveis*	Custo total	Custo diário	Peso na Despesa total
Mercado de Sant’Ana	19,20 €	14	14/02/2025 a 31/05/2025	107	28 761,60€	59	13	2	30	50,85%	2.054,40 €	268,80 €	12,81%
Fonte Quente	14,40 €	90	14/02/2025 a 14/07/2025	151	195 696,00€	246	44	3	109	44,31%	2.174,40 €	1 296,00 €	87,19%
Totais					224.457,60 €	305	57	5	139			1.564,80 €	
* após introdução medida													
**PMR - Portadores de Mobilidade Reduzida													

A medida, estimada em 1.564,80€/dia, corresponde à receita não arrecadada em operações do parque de estacionamento, nos termos dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, e visa compensar o impacto dos trabalhos na mobilidade dos residentes abrangidos pelas empreitadas, minimizando os constrangimentos de acesso às suas habitações.

Nos termos legais, submete-se a proposta à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea c), do nº 1, do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este assunto carece de votação.

9. Cedência ao Município de Leiria, a título gratuito, para integração no seu domínio público rodoviário de três parcelas, com as áreas de 42,00m², 719,00m² e 1333,00m² respetivamente, sitas em Charneca, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, Leiria - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Submete-se a deliberação da Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal de três parcelas de terreno com a área de 42,00 m², 719,00 m² e 1 333,00 m², respetivamente, sitas em Charneca, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, identificadas pelas letras " A, B e C" na planta que constitui o Anexo I à presente deliberação, necessárias à execução da interseção rodoviária na Zona Industrial da Barosa – Lote 2, EN242 ao KM 4,400.

Norma: Em cumprimento do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proposta submetida a deliberação da Câmara Municipal datada de 21 de janeiro de 2025.

[Este assunto carece de votação.](#)

10. Aprovação do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria e Plano Municipal de Redução de Ruído de Leiria, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual – Alterações/Aditamento à Deliberação 875/2024, de 17.09.24 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Regulamento Geral do Ruído (RGR), Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, veio estabelecer a obrigação dos municípios em caracterizar o seu ambiente sonoro através da elaboração de um mapa municipal de ruído que resulta do somatório dos contributos das várias fontes de ruído no município, as redes rodoviária, ferroviária, e os aeroportos ou aeródromos se existentes, e as zonas industriais ou outras fontes relevantes. O RGR estipula também, conforme disposto no artigo 8.º, a obrigatoriedade de elaboração de Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR), sendo este um o documento que dá cumprimento à responsabilidade do município de promover e assegurar a qualidade do ambiente sonoro. Reconhecendo a importância de promover e assegurar a qualidade do ambiente sonoro, conforme assim estabelecido pelo RGR, o Município de Leiria promoveu a elaboração de atualização do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria, à escala 1:25.000, e à elaboração do seu Plano Municipal de Redução de Ruído, dando assim cumprimento ao RGR.

O Mapa de Ruído do Concelho de Leiria à escala 1:25.000, foi elaborado tendo em conta as "Diretrizes Para Elaboração De Mapas De Ruído – Métodos CNOSSOS-EU", pretendendo ser uma ferramenta para a gestão e controlo da poluição sonora existente na área do concelho, assim como apoiar a tomada de decisões sobre planeamento e ordenamento do território, considerando as fontes sonoras relevantes (Tráfego rodoviário, Indústrias Aeroogeradores, Tráfego Ferroviário e Tráfego Aéreo).

O PMRR de Leiria, tendo por base o enquadramento legal preconizado no artigo 8.º do RGR, surge no seguimento da elaboração do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria, e destina-se a gerir os problemas e efeitos do ruído ambiente, bem como, quando necessário, a reduzir a sua emissão, apresentando-se assim um plano de ação a implementar nas fontes de ruído tuteladas pelo município, partindo da identificação das zonas críticas do concelho, ou seja, as zonas onde os valores-limite são ultrapassados. Assim, o PMRR de Leiria identifica 10 zonas críticas nos principais aglomerados urbanos e rurais do município, que assumem uma prioridade importante de intervenção por serem zonas com níveis de conflito superiores, nalguns casos, a 5 dB(A) no Ln, caracterizadas em fichas individuais, com as medidas de redução previstas, eficácia de redução das mesmas e orçamentação. As medidas de redução de ruído preconizadas no PMRR de Leiria são:

- Redução do limite de velocidade de 50 km/h para 30 ou 40 km/h (zona 30), com potencial de redução de ≥ 2 dB(A)
- Redução do limite de velocidade de 50 km/h para 40 km/h, com potencial de redução de ≥ 2 dB(A)
- Redução do limite de velocidade de 100 km/h para 70 km/h, com potencial de redução de ≥ 2 dB(A)
- Alteração da camada de desgaste com potencial de redução de 0 a 3 dB(A)
- Instalação de barreiras acústicas, com potencial de redução de 5 a 15 dB(A) (3 barreiras)

Com as medidas propostas para as fontes de ruído sob gestão do município, o PMRR de Leiria compromete-se a reduzir cerca de 20% da área sobre-exposta para o indicador Lden e de aproximadamente 18% no caso da área sobre-exposta para o indicador Ln. Daqui se conclui que o impacto acústico das medidas apresentadas é significativo e positivo, prevendo-se um investimento na ordem de 1.010.136,54€ (com IVA) para a implementação de todas as medidas propostas para as fontes de ruído sob gestão do município. [Este assunto carece de votação.](#)

11. Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Proteção Civil para o ano 2025. Contratos de desenvolvimento – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, Maceira e Ortigosa – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: RETIRAR.

[Este assunto carece de votação.](#)

12. Aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Considerando que:

1. Em cada município tem de existir um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC), que é instrumento fundamental para o sucesso na gestão de emergência ao definir as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil;
2. O PMEPC é um plano de âmbito geral, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo no território concelhio;
3. O PMEPC é elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio) e segue, ainda, o disposto na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril), no Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, e no Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril;
 - a) O PMEPC foi elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria;
 - b) De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC de Leiria esteve em consulta pública;
 - c) O PMEPC de Leiria teve parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil de Leiria (CMPCL) em reunião realizada no dia 4 de julho de 2024, anexo à presente deliberação;
 - d) O PMEPC de Leiria obteve parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), anexo à presente deliberação;

e) A aprovação do PMEPC compete à Assembleia Municipal mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 10 e 11 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, remete-se para a Assembleia Municipal para apreciação e deliberação e posterior publicação em Diário da República.

[Este assunto carece de votação.](#)

13. Juntas de Freguesia:

13.1. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Regueira de Pontes – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio à Freguesia da Regueira de Pontes no âmbito das despesas Correntes e despesas de Capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

A Freguesia da Regueira de Pontes apresentou candidatura para, excecionalmente, aumentar a verba das despesas correntes, através da transferência da verba das despesas de capital (70 787,90€).

O valor total do apoio das despesas correntes é de 87 812,25 e o valor das despesas de capital é de 8 520,82.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.2. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Sedes das Freguesias – Freguesia da Caranguejeira– Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual para as sedes das Freguesias à Freguesia de Caranguejeira, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, para a requalificação da sede.

O valor total do apoio pontual para as despesas de capital é de 128 000,00€

[Este assunto carece de votação.](#)

13.3. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para despesas correntes à Freguesia Caranguejeira - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à Freguesia de Caranguejeira no âmbito do apoio pontual para as despesas correntes, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, para a manutenção do Campo da Mata.

O valor total do apoio pontual financeiro para despesas de correntes é de 16 575,00€.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.4. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito do apoio pontual para obras, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, para a colocação de mupis digitais em vários lugares da Freguesia alocando, para o efeito, a verba de 40 000,00€ referente ao Contrato Interadministrativo Viver Freguesias 2025. O valor total do apoio pontual financeiro para despesas de capital é de 40 000,00€.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.5. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para obras - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito do apoio pontual para obras, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, beneficiação do Pavilhão Multiusos da Boa Vista (telhado, revestimento paredes exteriores, melhoria das condições térmicas, auditório, sanitários, entrada principal e arranjos exteriores) utilizando, para o efeito, a verba de 121 500,00€ referente ao Parque de Painéis Fotovoltaicos na Freguesia.

O valor total do apoio pontual financeiro para despesas de capital é de 121 500,00€.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.6. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para as Sedes à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual para as sedes das Freguesias à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, para a requalificação da sede.

O valor total do apoio pontual para as despesas de capital é de 127 500,00€

[Este assunto carece de votação.](#)

13.7. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para obras à Freguesia Caranquejeira - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o apoio pontual à Freguesia de Caranguejeira no âmbito do apoio pontual para obras, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria. A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, para a reparação da cobertura do bar do Edifício do Clube Desportivo da Caranguejeira, património da Junta de Freguesia.

O valor total do apoio pontual financeiro para despesas de capital é de 28 090,00€.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.8. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital– União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a alteração do apoio aprovado à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito do apoio para despesas de capital, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, através do preenchimento do pedido de auxílio, pronunciou-se sobre a possibilidade de alterar parte da verba alocada ao "Parque de Lazer "Dona Marquinhos" - 3.ª fase – construção de skate park e área fitness" para a nova candidatura "Fonte do Largo Dom Pedro Castilho – reparação da fonte", não existindo alteração do valor, apenas alteração das verbas. O valor total do apoio das candidaturas para as despesas capital é de 124 163,82€.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.9. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para a Promoção de Desenvolvimento Sustentável – Adenda n.º 4 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Freguesia do Arrabal apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a promoção de Desenvolvimento Sustentável.

A Câmara Municipal deliberou:

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovação dos termos e condições constante da minuta da Adenda n.º 4** do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 4** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia do Arrabal;

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.10. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda 1 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Junta de Freguesia de Amor apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

- a)** Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 1** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor.
- b)** Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

13.11. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Arrabal no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Junta de Freguesia de Arrabal apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

- a)** Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Arrabal.
- b)** Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

13.12. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bajouca no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Junta de Freguesia de Bajouca apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

- a)** Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - ii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia da Bajouca.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.13. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda n.º 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.14. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Junta de Freguesia de Caranguejeira apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda n.º 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.15. Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Coimbrão, no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Junta de Freguesia de Coimbrão apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

- a)** Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
- i. **Aprovar a prorrogação do prazo para execução das intervenções a realizar em 2024**, elencadas na Adenda, até 30 de novembro de 2025;
 - ii. **Aprovar as intervenções a realizar em 2025**, elencadas na Adenda;
 - iii. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - iv. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Coimbrão.
- b)** Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.16. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Maceira no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Junta de Freguesia de Maceira apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

- a)** Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
- i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia da Maceira.
- b)** Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.17. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Requeira de Pontes no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda 1 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Junta de Freguesia de Requeira de Pontes apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

- a)** Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 1** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a freguesia de Regueira de Pontes.
 - b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- Este assunto carece de votação.

13.18. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União de Freguesias de Colmeias e Memória apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

- a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.
 - b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- Este assunto carece de votação.

13.19. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

- a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. **Aprovar o compromisso plurianual**, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
 - ii. **Aprovar os termos e condições constante da minuta** do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - iii. **Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo** entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

iv. **Designar**, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.^a da minuta do Contrato Interadministrativo, Sr. ° Eng.º Tiago Rodrigo Antunes, Técnico Superior do Departamento de Conservação e Gestão Operacional da Câmara Municipal de Leiria;

v. **Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas**, mencionadas na Cláusula 14.^a do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

b) Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria da competência prevista na Cláusula 6.^a e Cláusula 15.^a da minuta do Contrato Interadministrativo.

c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.20. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União de Freguesias de Marrazes e Barosa apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda n.º 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.21. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União de Freguesias de Monte Real e Carvide apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda n.º 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.22. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União de Freguesias de Parceiros e Azoia apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

- a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. **Aprovar o compromisso plurianual**, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
 - ii. **Aprovar os termos e condições constante da minuta** do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - iii. **Autorizar a celebração do Contrato** Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Parceiros e Azoia;
 - iv. **Designar**, como gestor do contrato, o Sr. Eng. Tiago Rodrigo Antunes, Técnico Superior do Departamento de Conservação e Gestão Operacional da Câmara Municipal de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo;
 - v. **Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas**, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;
- b) **Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria** da competência prevista na Cláusula 6.ª e Cláusula 15.ª da minuta do Contrato Interadministrativo.
- c) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.23. Contrato Interadministrativo de Delegação De Competências Entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, no Âmbito do Programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 1 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União de Freguesias de Santa Catarina e Chainça apresentou um pedido de prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2024, até 30 de novembro de 2025.

A Câmara Municipal deliberou:

- a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. **Aprovar a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2024**, até 30 de novembro de 2025;
 - ii. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

iii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 1** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

13.24. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução do programa “Viver Freguesias”.

A Câmara Municipal deliberou:

a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar os termos e condições constante da minuta de Adenda** ao Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda nº 2** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

13.25. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Freguesia de Amor apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovação da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

13.26. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Freguesia do Arrabal apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovação da Adenda n.º 10** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 10** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.27. Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca, no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Freguesia da Bajouca apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovação da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.28. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 12 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Freguesia da Bidoeira de Cima apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovar a Adenda n.º 12** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda n.º 12** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.29. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Freguesia da Caranguejeira apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal, deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i) **Aprovação da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii) **Autorização da celebração da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.30. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Freguesia de Coimbra apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i) **Aprovação da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii) **Autorização da celebração da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.31. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 13 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Freguesia da Maceira apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovação da Adenda n.º 13** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 13** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

13.32. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Freguesia de Milagres apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovação da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

13.33. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 11 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União das Freguesias de Colmeias e Memória apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. **Aprovação da Adenda n.º 11** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 11** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.34. Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 17 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à:

i. **Aprovação da Adenda n.º 17** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 17** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.35. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 11 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União das Freguesias de Marrazes e Barosa apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar a Adenda n.º 11** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorizar a celebração da Adenda n.º 11** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.36. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União das Freguesias de Monte Real e Carvide apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovação da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.37. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovação da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.38. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União das Freguesias de Parceiros e Azoia apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovação da Adenda n.º 10** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 10** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.39. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução Obras Diversas – Adenda n.º 8 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovação da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 8** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.40. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovação da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

[Este assunto carece de votação.](#)

13.41. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa no Âmbito da Execução de Obras Diversas – Adenda n.º 9 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa apresentou a proposta para 2025 no âmbito do Contrato interadministrativo para a execução de obras diversas.

A Câmara Municipal deliberou submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i **Aprovação da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii **Autorização da celebração da Adenda n.º 9** do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa;

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto carece de votação.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 6 fevereiro 2024.

O Presidente da Assembleia Municipal



António Lacerda Sales

Nota – Documento de trabalho